ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Ademir Marcelo Kochenborger
2º SECRETÁRIO: Egídio Mattjes Rodrigues

VEREADORES PRESENTES: Ademir Marcelo Kochenborger, Adilson Manhabosco, Cleonice Strenske, Dante Conrado Mundt, Egídio Mattje Rodrigues, Mauricio Lunkes, Mauro Weigmer e Simoni Stein Tornquist.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. nas dependências da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 3ª (Terceira) Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura; Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Vereador Ademir Marcelo Kochenborger, que Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão e submeteu em discussão a ata da Sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos. A sessão não contou com a presença do Vereador Jonatan Fernandes por esta em isolamento, convid-19. Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao 2º (Segundo) Secretário, Vereador Egídio Mattjes Rodrigues para fazer a leitura das seguintes matérias: Edital de Convocação nº 005/2022. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 001, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1493, de 1º de outubro de 2015, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; e, Projeto de Lei nº 002, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1479, de 6 de julho de 2015 e da Lei nº 1.577, de 11 de outubro de 2017, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal. Ao final o Senhor Presidente convocou seus pares para a 2ª (Segunda) Sessão Ordinária do ano a ser realizada no dia 02 de março de 2022, às 18:00 horas. Nada mais havendo a tratar, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Legislativo Municipal e o 2º (Segundo) Secretário. Pato Bragado, Estado do Paraná, vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.x.x.x